



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS
CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE SANTA LÚCIA
*COMCRISAL***

Av. Pe. Francisco Renato, n.28;
Email: comcrisalsantalucia@gmail.com

Cep 14825-000,
Tel (16) 988 102830

**Resolução que dispõe sobre a regulamentação
do Processo de Escolha de Conselheiros e Suplentes do Conselho Tutelar**

Resolução N°003 de 26 de Março de 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha do Conselho Tutelar, comissão eleitoral organizadora e de suas resoluções”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de **SANTA LÚCIA**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e da Lei Municipal n. 006 de 14 de março de 2023 e na resolução do CONANDA n° 2361 de 2022 que estabelece novos parâmetros relativos da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dá outras providências, **resolve**:

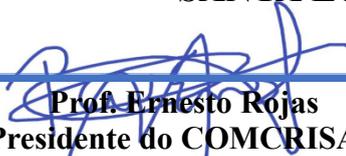
Art. 1º. Constituir Comissão Eleitoral Organizadora, encarregada de organizar o processo de escolha do membro do Conselho Tutelar do município de **SANTA LÚCIA**, seguindo os ritos da Lei Municipal n° **006, de 14 de Março de 2023**. nomeando a comissão eleitoral organizadora e suas competências.

Art.2o. Comunicar ao chefe do executivo municipal sobre abertura do processo de escolha do conselheiro para o mandato de 2024 a 2028, bem como solicitar apoio técnico e financeiro, buscando assim fornecer à Comissão Eleitoral Organizadora e ao CMDCA, assessoria técnica necessária para regular o desempenho de suas atribuições.

Art.3o. Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo CMDCA.

Art. 4o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA LÚCIA, 25 de Março de 2023.


Prof. Ernesto Rojas
Presidente do COMCRISAL

